



AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
NOTA DE EMPENHO

Nº 1.063

Global  
Data de Emissão: 20/03/2020  
Processo: 6110.2020/0004543-1

Identificação da Unidade

Órgão: 01.00 - Autarquia Hospitalar Municipal AHM  
Unidade: 01.10 - Autarquia Hospitalar Municipal AHM  
Endereço: Rua Frei Caneca - 1398 - - Consolação - São Paulo - SP - 01307002 CNPJ: 04.995.603/0001-21  
Telefone: (11) 3394-6647

Identificação do Credor

Credor: EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
Endereço: WASHINGTON LUIS - 3300 - - SANTO AMARO - São Paulo - SP - 46270000 CNPJ / CPF: 07.265.334/0004-89  
Telefone: 5521-5419  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 6.972 -8 Conta Corrente - 000.100.029-2

Identificação da Dotação

Programática: 01.10.10.302.3003.2507 - Manutenção e Operação de Hospitais  
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 02 - Transferências Federais

Especificação da Despesa

SubElemento: 14 - Locação de Bens Móveis de Outra Natureza e Intangíveis  
Item: 04 - Veículos Leves com Motorista  
Histórico: Contratação em caráter de Emergência de empresa especializada para prestação de serviços de transporte/ remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatal em ambulâncias Tipo B (Suporte Básico) e Tipo D (UTI Móvel) - REF. 3 MESES  
Fundamentação Legal: 10 - Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação  
Valor: R\$ 675.900,00 Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

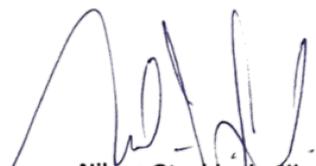
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 48.265.601,13	Reserva : 1240/2020
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 675.900,00	Contratação : 635/2020
Valor do Empenho:	R\$ 675.900,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 47.589.701,13	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 180 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	225.300,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	225.300,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	225.300,00	Set	0,00	Dez	0,00

  
Nilson Geraldo da Silva  
Diretor  
Departamento de Orçamento  
e Finanças  
AHM

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D028532

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

Autarquia Hospitalar Municipal

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> <b>01.10.10.302.3003.2.507.33903900.02</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6110.2020/0004543-1</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>1063/2020</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> AHM	<b>NOME</b> Autarquia Hospitalar Municipal		<b>TELEFONE</b> (11) 3394-6647

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	SER	Contratação em caráter de Emergência de empresa especializada para prestação de serviços de transporte/ remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatal em ambulâncias Tipo B (Suporte Básico) e Tipo D (UTI Móvel) com cobertura de 24 horas, para as unidades pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal (AHM) durante o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - PERÍODO DE 03 MESES	675.900,0000000	675.900,00
DATA DE EMISSÃO 20/03/2020				<b>R\$</b>	<b>675.900,00</b>

Continua...

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

Autarquia Hospitalar Municipal

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

2 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> <b>01.10.10.302.3003.2.507.33903900.02</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6110.2020/0004543-1</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>1063/2020</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> AHM	<b>NOME</b> Autarquia Hospitalar Municipal	<b>TELEFONE</b> (11) 3394-6647	

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO****Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

BASE MENSAL: R\$ 225.300,00

PERÍODO DA NE: 3 MESES

**PENALIDADES:**

1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.
2. Pelo descumprimento do ajuste a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
  - 2.1 Advertência;
  - 2.2 Multa de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do produto, computada sobre o valor da parcela entregue fora do prazo estipulado. A partir do 20º dia de atraso, poderá configurar-se a inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;
  - 2.3 Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho para cada dia de atraso na retirada desta, sem prejuízo da Administração poder considerar a inexecução total do objeto contratado, atendido os pressupostos de conveniência e oportunidade;
  - 2.4 Multa de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias;
  - 2.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total, ou ainda na recusa imotivada em retirar a nota de empenho.
  - 2.6 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
  - 2.7 Declaração de Inidoneidade.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.
5. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente no Decreto Municipal de Execução Orçamentária em vigor, no presente exercício, ou seja, quando houver a comprovação pela CONTRATADA de ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação, ou manifestação da unidade requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fato imputável à Administração, devidamente justificada nos autos.